PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. ~~176~~ 179

ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o subsídio dos vereadores;

Artigo 2º. - A referida atualização será fixada de acordo com a Resolução nº. 1/78;

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 13 de julho de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.